

Panorama da Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB

Região Centro-Oeste

Fernanda Laus
06 e 07/11/2018





Tópicos

- Nivelamento básico
- Ações da ANA
- Estágio da implementação da PNSB no Centro Oeste
- Gargalos e soluções para atender as necessidades



Nivelamento básico



- **O que é segurança de barragens?**
- Integridade estrutural e operacional
- **Lei de Segurança de Barragens 12.334/2010**
- **Todas as barragens se incluem na Lei?**
 - **Altura $\geq 15\text{m}$ ou volume $\geq 3 \text{ hm}^3$ ou contenha resíduos perigosos ou DPA médio ou alto**
 - **Todas devem ser cadastradas!**
- **Quem é o responsável legal pela segurança da barragem?**

Empreendedor – dono da terra ou quem explore a barragem

Atores envolvidos



Fiscalizador



Sociedade desconectada da realidade das barragens!

Tópicos

- Nivelamento básico
- Ações da ANA
- Estágio da implementação da PNSB no Nordeste
- Gargalos e soluções para atender as necessidades



ACIDENTES



Fiscalizador deve informar
acidentes ou incidentes!!

0800-6440199

plantaocenad@gmail.com



Resolução ANA 236/17



RESOLUÇÃO Nº 236, DE 30 DE JANEIRO DE 2017
Documento nº 00000.005651/2017-42

Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

Resolução ANA 132/16



RESOLUÇÃO Nº 132, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016
Documento nº 00000.009739/2016-52

Estabelece critérios complementares de classificação de barragens reguladas pela Agência Nacional de Águas – ANA, quanto ao Dano Potencial Associado - DPA, com fundamento no art. 5º, §3º, da Resolução CNRH nº 143, de 2012, e art. 7º da Lei nº 12.334, de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 600ª Reunião Ordinária, realizada em 22, de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 5º, §3º, da Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, e art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.001641/2015-51 e considerando que

Compete à ANA, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, quando o objeto for de acumulação de água, exceto as para fins de aproveitamento hidrelétrico, conforme art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.334, de 2010;

Compete à ANA classificar as barragens por ela reguladas, conforme o art. 7º da Lei nº 12.334, de 2010;

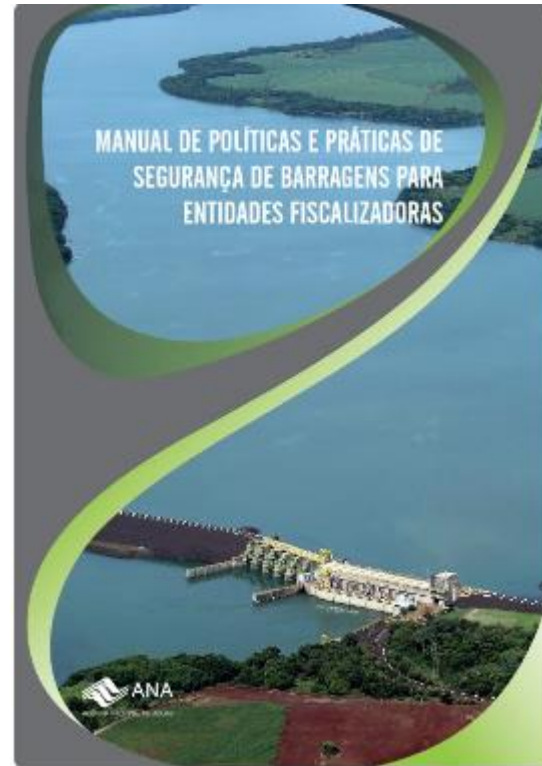
O Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH estabeleceu, em sua Resolução

Manual do Empreendedor



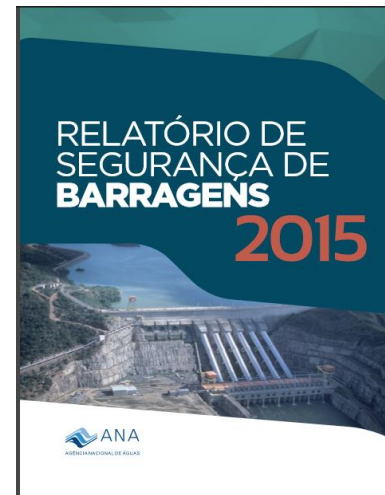
Disponível em [http://www.snlsb.gov.br/porta/snlsb/downloads/ManualEmpreendedor](http://www.snisb.gov.br/porta/snlsb/downloads/ManualEmpreendedor).

Manual do Fiscalizador



Disponível em http://www.snisb.gov.br/porta/snisb/downloads/copy_of_ManualEmpreendedor

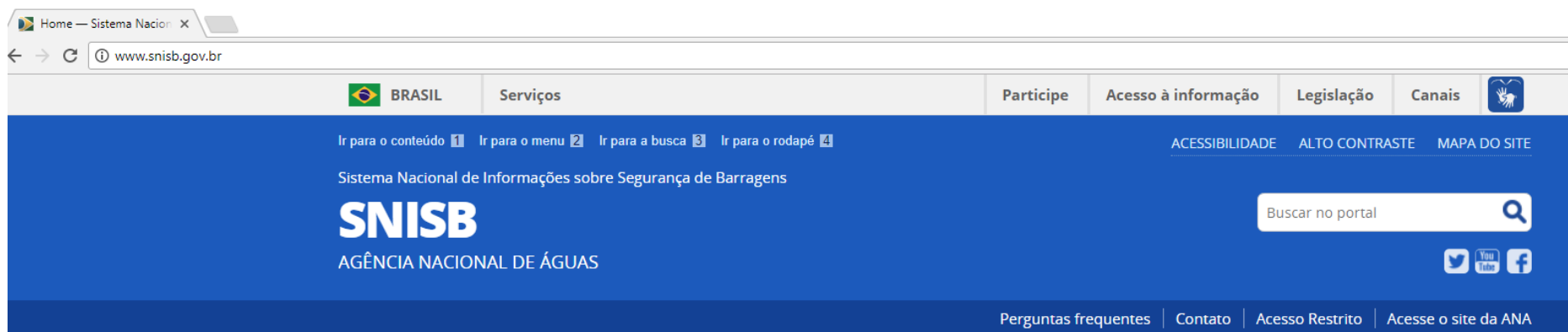
RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Disponível em <http://www.snisb.gov.br/porta1/sn1sb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem>



Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB



- EM DESTAQUE
- DESCRIÇÃO DO SISTEMA
- ENTIDADES FISCALIZADORAS
- BARRAGENS CADASTRADAS NO SISTEMA



APRESENTAÇÃO

Descrição do Sistema

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB

O Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB constitui-se como um cadastro consolidado de informações sobre barragens, cuja inserção dos dados está sob a responsabilidade de cada entidade ou órgão fiscalizador de segurança de barragens no Brasil.

Seu objetivo é registrar as condições de segurança de barragens em todo o território nacional, dispondo de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de barragens em diferentes fases de vida (construção, operação ou desativadas), para diferentes usos e com diversas características técnicas. Trata-se de um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela Lei nº 12.334/2010. As diretrizes para atuação do SNISB foram dispostas na Resolução CNRH nº 144/2012.

No primeiro momento o foco do SNISB são barragens com informações mínimas necessárias à gestão da segurança

Capacitação 2018 – previsão ANA

Vídeo aulas

Classificação de Barragens

https://www.youtube.com/watch?v=ItU1vdkUI_w&list=PLdDOTUuInCuxjJDGYqB_rOQh5OFlqzIjr

Geração de Manchas Para Classificação de Barragens

<https://www.youtube.com/watch?v=A1lo5hpUybo&list=PLdDOTUuInCux0EgQAx4pP5dqQhUDmEVSsn>

Trilha do conhecimento

<http://capacitacao.ana.gov.br/conhecerh/handle/ana/512>

Curso CBDB Manual de pequenas barragens

- Está sendo planejado um treinamento sobre Inspeção Regular (2019), além de um programa mais estruturado

Tópicos

- Nivelamento básico
- Ações da ANA
- Estágio da implementação da PNSB no Centro Oeste
- Gargalos e soluções para atender as necessidades





Informações do RSB 2017

UF	Entidade Fiscalizadora	Cadastradas no RSB	no SNISB em 5/11/18	Outorgadas	Com Empreendedor Identificado	Submetidas à Lei nº 12.334/2010	sem informações suficientes para definir se são submetidas à PNSB	Classificadas DPA	Classificadas CRI
DF	ADASA/DF	79	51	51	79	0	29	50	0
GO	SECIMA/GO	137	180	137	137	25	112	0	0
MS	IMASUL/MS	405	148	271	403	93	194	210	176
MT	SEMA/MT	181	35	174	178	41	1	180	0



Informações do RSB 2017

UF	Entidade Fiscalizadora	Quantidade de inspeções em 2017	Quantidade de fiscalizações em 2017	Regulamentou PSB	Regulamentou Inspeções	Regulamentou RPSB	Regulamentou PAE?
DF	ADASA/DF	8	0	-	-	-	-
GO	SECIMA/GO	0	0	-	-	-	-
MS	IMASUL/MS	0	0	Res. SEMADE nº 44/2016	Res. SEMADE nº 44/2016	Port. nº 576/2017	Port. nº 576/2017
MT	SEMA/MT	0	2	Res. nº 99/2017	Res. nº 99/2017	Res. nº 99/2017	Res. nº 99/2017

Tópicos

- Nivelamento básico
- Ações da ANA
- Estágio da implementação da PNSB no Nordeste
- Gargalos e soluções para atender as necessidades





Dever de casa dos fiscalizadores

Cadastro

Refinamento, uniformização, identificação de empreendedor
Alimentar o SNISB

Classificação

Regularização

Regulamentação

Fiscalização

In loco e documental, exigir ART

Progestão 2018

2º período do 2º contrato – Mato Grosso e Goiás

Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização das barragens. Implementação das ações de fiscalização

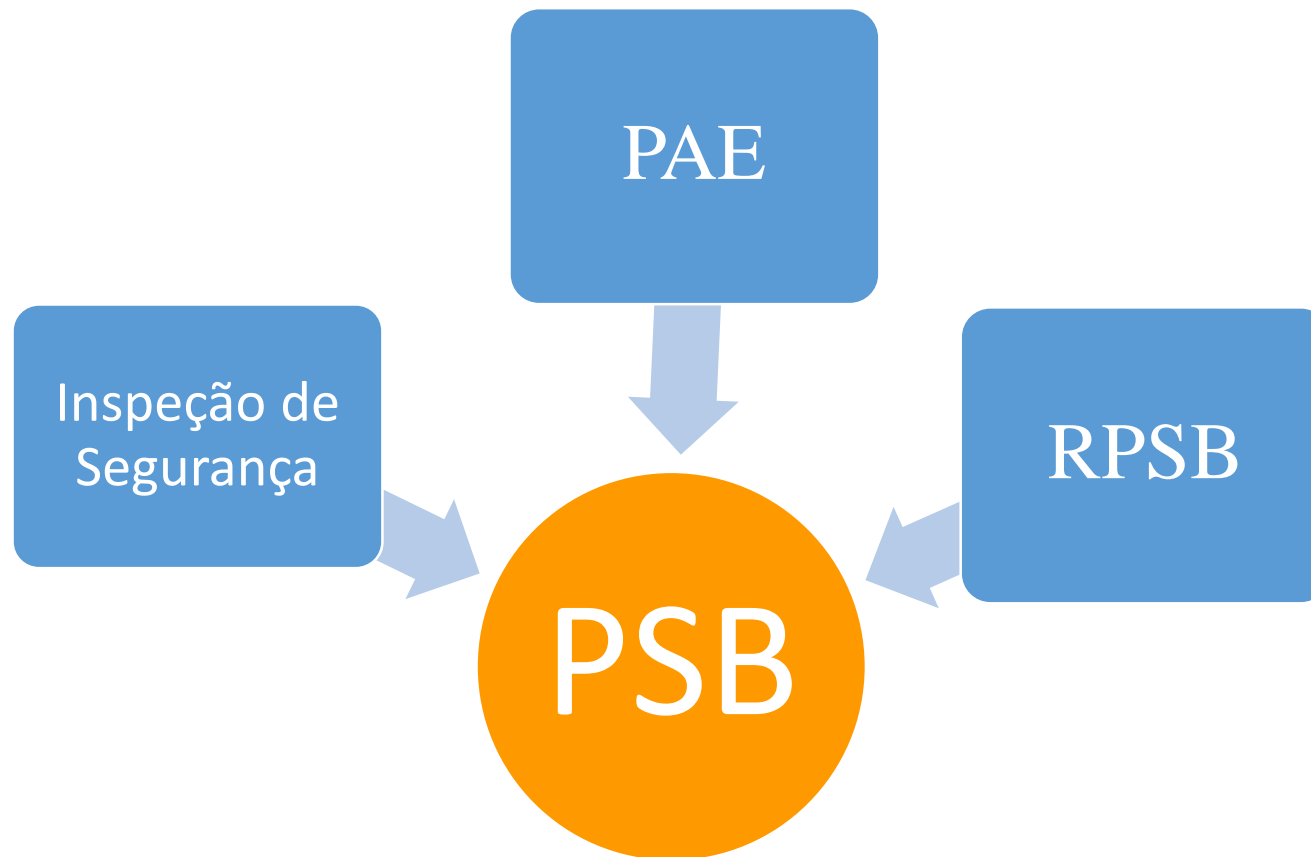
1º período do 2º contrato – Mato Grosso do Sul

Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização das barragens

4º período do 1º contrato – Distrito Federal

Outorga, complementar cadastro, classificar, regulamentar (se for o caso) e enviar informações para RSB

Dever de casa dos empreendedores



**Elaborar e
implementar!**



Desafios Região Centro-Oeste: Usos Múltiplos

- Grande quantidade de pequenas barragens (linha de corte)
- Massa crítica nos órgãos gestores (continuidade da equipe)
- Capacitação de pequenos empreendedores
- Parcerias (fiscalizadores, defesa civil, serviço geológico, polícia militar, IBAMA, etc).
- Falta de engenheiros/geólogos especializados em barragens – É uma realidade do Centro Oeste?

Obrigada!

Fernanda Laus

Especialista em Recursos Hídricos

Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

fernanda.aquino@ana.gov.br

(+55)(61) 2109-5389

www.ana.gov.br

Siga **anagovbr** na mídias sociais





Barragens que preocupam

BARRAGEM	UF	EMPREENDEDOR	ENTIDADE FISCALIZADORA	PROBLEMA INDICADO	VALOR ESTIMADO PARA RECUPERAÇÃO (R\$)	METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO
Barragem Lajeado	MS	Águas Guariroba	IMASUL/MS	Problema de vedação no verterdor	-	Visita in loco, selecionando as barragens com as patologias mais preocupantes.
Barragem do Esteio	MS	Henrique Ceolin	IMASUL/MS	Grande Vazão no pé da barragem	-	
Barragem Cabeceira do Onça	MS	Oscar Luiz Giuliani	IMASUL/MS	Floresta no talude, material solto por cima e presença de algumas fissuras	-	

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FFw3Q1nMHMt_T6feAY0whzw-OFsMDweck8As4iyfdoo/edit#gid=0